

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

À

Radar PPP.

Sr. Bruno Ramos Pereira,

Vimos por meio desta apresentar considerações sobre a correspondência encaminhada pela Radar PPP, tratando acerca do Chamamento Público nº CH/002/2021/SGM-SEDP, relativo ao Procedimento de Manifestação de Interesse ("PMI") para obtenção de estudos e levantamentos para a gestão predial de unidades escolares do Município, bem como esclarecer as questões ali postas.

Em primeiro lugar, cabe registrar que o Município de São Paulo, por meio dos órgãos envolvidos no PMI, nunca se furtou em colaborar para a boa execução do mencionado PMI. Aliás, menciona-se a permanentemente e inteira disposição dos órgãos municipais em prestar aos autorizados as informações necessárias e a dirimir as eventuais dúvidas existentes ao longo do procedimento, inclusive mediante realização de reuniões. Entende-se, assim, que a postura aberta ao diálogo e à cooperação, além de dever da Administração Pública, é a que mais traz resultados concretos aos cidadãos, ao final da concretude do projeto em esboço.

Em relação às questões trazidas na reunião presencial de 10 de dezembro de 2021, recorda-se que fora comunicado aos presentes que todos os questionamentos, para serem devidamente formalizados e discutidos internamente, deveriam ser encaminhados no formato e no meio próprio, a saber: via pedido de esclarecimento ao endereço eletrônico pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br, conforme prevê o item 11 do Edital ("Interação com os AUTORIZADOS").

Tal formalização é devida para que se possa, posteriormente, dar a devida publicidade aos esclarecimentos, em atenção ao necessário tratamento isonômico entre todos os autorizados no âmbito do PMI em comento, e para que todos os interessados, inclusive a sociedade civil, possam ter acesso às tratativas entre o Município e os Autorizados. Ademais, considerando o volume das questões trazidas à época, era necessária uma análise cuidadosa, de forma a envidar os esforços adequados para a demanda em pauta.

Em relação às visitas técnicas, por sua vez, rememora-se que o cronograma apresentado pela Radar PPP foi devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Executiva de Desestatização e Parceiras da Secretaria de Governo Municipal ("SGM"), em conjunto com o cronograma dos demais Autorizados, conforme comunicado em e-mail encaminhado em 13 de dezembro de 2021 com o assunto "PMI Manutenção de Escolas | Comunicado sobre cronograma de visitas técnicas".

Desde então, as visitas técnicas seguem sendo realizadas pelos Autorizados e acompanhadas por representantes do Município, conforme propostas por aqueles e validados pela Municipalidade, com alguns ajustes, adequações e/ou reagendamentos que decorrem de externalidades outras e que justificam a necessidade.

Passa-se, neste momento, a retornar sobre os pontos considerados “pilares” na correspondência enviada. Em referência ao prazo para a conclusão dos estudos, o Município decidiu postergar a entrega dos estudos preliminares, em função do recesso escolar e das eventualidades que acometeram as visitas técnicas programadas, observando os pedidos de prorrogação solicitados pelas autorizadas. O prazo para entrega dos estudos preliminares foi postergado para o dia 08/02/2022. Já o prazo para entrega final dos projetos será 23/03/2022.

Sobre possíveis configurações de lotes de escolas, indica-se que o Termo de Referência do PMI em lume deixa explícito que cabe aos Autorizados conceber e propor, conforme seus estudos e levantamentos, possíveis configurações das unidades escolares em lotes, consoante se verifica do item 3.2.3, alínea “h”:

3.2.3. Os subsídios para a modelagem operacional deverão incluir, mas não se limitar aos itens abaixo: (...)

h) Proposta e justificativa para divisão das UNIDADES em lotes de uma INICIATIVA a ser estruturada por SME, podendo, alternativamente, ser proposta a distribuição das UNIDADES em diferentes INICIATIVAS, tendo como base particularidades verificadas no diagnóstico, bem como estimativas de ganhos operacionais, de escala e economicidade;

Assim, reforça-se a menção de que cabe ao Autorizado avaliar se o projeto será mais bem executado em lotes menores, como os aqueles de 20 a 40 unidades escolares, a serem ofertados gradualmente, conforme proposto. Em outros termos, o parceiro de projetos é livre para propor o modelo que entenda adequado, desde que acompanhado das devidas justificativas técnicas. É uma premissa deste PMI que os Autorizados proponham soluções inovadoras de modelagem operacional. Ao Município, caberá avaliar tais propostas, inclusive via diálogo com os Autorizados, para determinar qual a solução mais adequada a ser adotada, porém somente após a entrega dos estudos finalizados, munido das informações e estudos apresentados.

Nessa linha, destaca-se julgar que as visitas técnicas devem ser realizadas conforme os Autorizados reputem necessário, de modo a fornecer e estabelecer as premissas fundamentais da proposta de solução para gestão predial, como qualidade e precificação dos serviços a serem prestados.

Quanto ao ressarcimento, esclarece-se que este deve seguir o previsto no item 8 do Edital. Em suma, promover-se-á o ressarcimento dos estudos na medida em que estes sejam efetivamente aproveitados na construção de modelagens do projeto. Ressalta-se que essa é a sistemática prevista no Decreto Municipal nº 57.678/2017, que rege o PMI no âmbito do Município, e que foi aceita por todos os participantes do PMI, conforme o subitem 13.6 do Edital.

Por fim, quanto ao *Data Room* do projeto, informa-se que todas as informações disponíveis estão disponibilizadas no sítio eletrônico da SGM, em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/educacao/index.php?p=323061. Nesse site é incorporada toda informação solicitada pelos Autorizados, o que inclusive já ocorreu, quando fora indagado sobre as unidades escolares, caso estejam disponíveis.

Assim, caso seja do interesse da Radar PPP obter as informações dispostas na correspondência (percepções sobre o que necessita ser alterado, atividades terceirizadas, premissas de nível de serviço, etc.), roga-se, mais uma vez, que faça utilizando o meio adequado, através do envio de pedido de esclarecimento ao endereço eletrônico pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br, conforme previsto no Edital. Reforçando, após receber tais pedidos, esses serão devidamente encaminhados internamente e as informações posteriormente divulgadas no *Data Room*. Mesmo com a formalização das questões, caso o Autorizado entenda ser necessária outra reunião presencial, os órgãos do Município responsáveis pelo PMI se colocam à disposição.

Com tais esclarecimentos e informações, agradecemos as contribuições e o interesse na participação do Chamamento Público e permanecemos à disposição.

Atenciosamente.